GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 162 DE 26 DE ABRIL DE 1.982.

Cria Escolas Municipais no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

O GORVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 23 de dezembro de 1981,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criadas as escolas municipais em Ouro Preto do Oeste, de acordo com a seguinte especificação:

- Escola Vistoria - linha 24, gleba 16/D - lote 35;
- Escola 22 de Dezembro - linha 08, gleba 9/A, lote 38;
- Escola Cristovão Colombo - linha 153, gleba 5/A, lote 35,

Art. 2º - Cabe ao município de Ouro Preto do Oeste tomar as necessárias providências para o funcionamento das referidas escolas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria de Estado da Educação, no que lhe couber, prestará a necessária assistência ao município para o cumprimento do disposto neste artigo.

17

Publicado no Diário Oficial
nº 080 do dia 14/05/87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

Art. - 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho (RO), de abril de 1.982.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador do Estado